

LEI Nº 1.132/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.00191-044– CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05865 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 6.250,00

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.00191-044– CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05866 00822 – Convênio Construção Centro de Eventos

VALOR R\$ 243.750,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.00181-035 – APOIO A INST. DE UNID. INDUST. COMERC., AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05960 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 6.250,00

TOTAL R\$ 6.250,00

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00822/2.4.7.1.05.03.00.00	Convênio Construção Centro de Eventos	243.750,00
TOTAL		243.750,00

TOTAL GERAL	250.000,00
--------------------	-------------------

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.104/2015 de 02/06/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de maio de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal